



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO**  
**CNPJ: 00.237.271/0001-65**  
**Avenida Gomes Ferreira 564 Centro**  
**CEP-77.860000 Fone: (63) 3453-1687**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. ENTE REQUISITANTE**

1.1. Câmara de Wanderlândia/TO

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1. O presente estudo tem por finalidade verificar a viabilidade técnica para a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA COMUM, COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO.**

2.2. As atividades desenvolvidas neste Câmara Municipal são de grande importância e manter continuamente os sistemas em operação depende de uma infraestrutura adequada. Em razão disso, os serviços são de natureza contínua e necessários ao bom desempenho das atribuições deste Poder Legislativo

2.3. Uma das atividades dos vereadores é a captação de recursos diversos para o município, o que muitas vezes requer deslocamento para outros municípios, especialmente a capital do estado de Goiás, Goiânia, situada a 300 km, e a capital do Brasil, Brasília, localizada a 470 km.

2.4. A Casa de Leis possui dois veículos que são frequentemente utilizados em atividades de fiscalização exercidas pelos vereadores e em missões internas do poder legislativo.

2.5. Devido à importância destes serviços pretende-se proporcionar meios para garantir a às atividades laborais a todo o corpo funcional desta casa de Leis.

2.6. Desta forma, o órgão poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive.

2.7. Tal aquisição irá dar também suporte ao programa Vereador-Mirim, facilitando o ingresso de crianças e jovens na atividade legislativa.

2.8. Portanto, visualiza-se, neste tipo de aquisição, uma estreita observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência e economicidade. Sendo imprescindível a qualidade do produto bem como que tal fornecimento se de forma ininterrupta e em adequadas condições de eficiência e segurança.



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO**  
**CNPJ: 00.237.271/0001-65**  
**Avenida Gomes Ferreira 564 Centro**  
**CEP-77.860000 Fone: (63) 3453-1687**

### **3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**3.1.** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

### **4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.2.** O fornecimento será prestado por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.

**4.3.** Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste Estudo Técnico.

### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**5.1.** Estima o fornecimento em termos de quantitativo projetados para o contrato conforme tabela abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT. LITRO</b>	<b>VALOR UNIT. R\$</b>		<b>VALOR TOTAL R\$</b>
-------------	------------------	-------------------------	--------------------------------	--	----------------------------



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO**  
**CNPJ: 00.237.271/0001-65**  
**Avenida Gomes Ferreira 564 Centro**  
**CEP-77.860000 Fone: (63) 3453-1687**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT. LITRO</b>	<b>VALOR UNIT. R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
1	Fornecimento de combustível (gasolina)	11.280	6,80	<b>R\$ 76.704,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 76.704,00</b>

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**6.1.** A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios.

**6.2.** Esta divisão realizou várias cotações no mercado em diferentes. Verificou-se também, contratações similares de outros órgãos. A conclusão é que existem diversas empresas capazes de fornecer os produtos listados acima. Portanto, após realizar cotações com as empresas fornecem tal produto na região, chegamos aos valores de referência para o procedimento licitatório, assim, poderemos alcançar os resultados pretendidos e a necessidade de contratação será atendida.

## **7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Após levantamento prévio dos preços praticados no mercado, optou-se pela Pesquisa de Preço realizada no mercado, uma alternativa praticável para esta solução, pois decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar dos quantitativos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, conforme mapa de cotação em anexo.

**7.2.** Portanto estimamos pelo período de 12 (doze) meses, o valor por item máximas despesas para contratação é de R\$ **76.704,00** (setenta e seis mil setecentos e quatro reais).

**7.3.** Os valores de referência já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos, despesas, entre outras.



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO**

**CNPJ: 00.237.271/0001-65**

**Avenida Gomes Ferreira 564 Centro**

**CEP-77.860000 Fone: (63) 3453-1687**

**8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**8.1.** A descrição da solução como um todo, conforme os Estudos Preliminares abrangem a aquisição de combustível do tipo gasolina comum, para abastecimento dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Wanderlândia/TO, onde atenderá as necessidades da administração desta Casa de Leis.

**8.2.** Verifica-se que os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns na forma do Art. 6º, inciso XIII da Lei Federal de nº 14.133/21.

**8.3.** Conforme a necessidade do Câmara Municipal será emitido autorização de abastecimento, especificando os itens e quantidades dos produtos.

**8.4.** Os produtos serão entregues no Município de Wanderlândia/TO.

**9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

**9.1.** Justifica o parcelamento (registro de preço), tendo em vista que os produtos serão adquiridos por demanda, conforme necessidade deste Casa Legislativa.

**10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**10.1.** Com a adoção da solução da contratação em tese, espera-se atender com eficácia as demandas realizadas, garantindo o bom andamento das atividades legislativas e internas do Órgão.

**10.2.** Os produtos adquiridos, como etanol e gasolina comum, são essenciais para manter a operacionalidade dos veículos, contribuindo diretamente para as condições de trabalho dos vereadores, servidores e a população em geral. Sem esses combustíveis, os veículos ficariam inutilizados, impactando negativamente nas atividades de fiscalização exercidas pelos vereadores e nas missões internas do poder legislativo.

**10.3.** . Dessa forma, a disponibilidade de etanol e gasolina é crucial para garantir a mobilidade e o desempenho eficiente das atividades representativas e de gestão pública realizadas pela Câmara Municipal de Wanderlândia/TO.

**11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**11.1.** Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o produto fornecido.

**12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES**



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO**

**CNPJ: 00.237.271/0001-65**

**Avenida Gomes Ferreira 564 Centro**

**CEP-77.860000 Fone: (63) 3453-1687**

**12.1.** Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

**13.1.** A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do contrato.

**14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**14.1.** Por todo o exposto a presente contratação é viável e necessária, conforme estudo técnico preliminar apresentado. Trata-se de serviço contínuo, de realização de atividades essenciais para o órgão, justificando-se pela própria natureza dos produtos contratados, que visam propiciar as condições mínimas de trabalho aos servidores em suas atividades.

**ERASMO MIRANDA DE SOUSA**

**Pregoeiro**